

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da

True Securitizadora S.A., CNPJ nº 12.130.744/0001-00

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS
DO AGRONEGÓCIO DAS 2ª (SEGUNDA) E 3ª (TERCEIRA) SÉRIES DA 82ª
(OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO (IF CRA024000GQ; CRA024000GR)**

DA OPEA SECURITIZADORA S.A.

REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO EM 21 DE AGOSTO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: no dia 21 de agosto de 2025, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22, na qualidade de sucessora legal por incorporação de acervo cindido da True Securitizadora S.A., CNPJ nº 12.130.744/0001-00 (“Emissora”), por meio de videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares dos CRA oportunamente.

2. CONVOCAÇÃO: edital de convocação disponibilizado na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores em 31 de julho de 2025.

3. PRESENÇA: presentes os representantes (i) da Emissora; (ii) da Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”); e (iii) do(s) Titular(es) dos CRA representando 31,93% (trinta e um inteiros e noventa e três centésimos por cento) dos CRA em circulação, tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.

4. MESA: Presidente: Marcio Teixeira; Secretário(a): Secretário(a): José Roberto Del' Agnolo Mazer.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(i) renúncia prévia (*waiver*) em relação a eventual descumprimento, pela Devedora, da obrigação não pecuniária de atendimento ao Índice Financeiro de Alavancagem (conforme definido no Termo de Securitização) referentes aos

exercícios sociais da Devedora a se encerrarem nos anos de 2025 e 2026, de modo a afastar previamente a eventual caracterização de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 7.4.2, inciso (xxiv), alínea (a) do Termo de Securitização, desde que nos referidos exercícios sociais o Índice Financeiro de Alavancagem considerado seja de até 2,5x (duas vezes e meia).

6. INSTALAÇÃO: o Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes do(s) Titular(es) dos CRA e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

Antes das deliberações, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e o(s) Titular(es) dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:

(ii) O(s) Titular(es) dos CRA, representando 31,93% (trinta e um inteiros e noventa e três centésimos por cento) dos CRA em circulação, sendo, 30,01% aprovando, 1,06% reprovando e 0,85% se abstendo com relação a este item, aprovou(aram) a renúncia prévia (*waiver*) em relação a eventual descumprimento, pela Devedora, da obrigação não pecuniária de atendimento ao Índice Financeiro de Alavancagem (conforme definido no Termo de Securitização) referentes aos exercícios sociais da Devedora a se encerrarem nos anos de 2025 e 2026, de modo a afastar previamente a eventual caracterização de Evento de Vencimento Antecipado Não Automático previsto na Cláusula 7.4.2, inciso (xxiv), alínea (a) do Termo de Securitização, desde que nos referidos exercícios sociais o Índice Financeiro de Alavancagem considerado seja de até 2,5x (duas vezes e meia).

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRA na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos

e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. As deliberações desta assembleia ocorrem ainda por mera liberalidade do(s) Titular(es) dos CRA, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, exceto em relação a renúncias e/ou exonerações expressamente tratadas nesta ata de assembleia.

8.2. O Agente Fiduciário e a Emissora informam que o(s) Titular(es) dos CRA são integralmente responsáveis pelos atos realizados e pelas decisões tomadas por eles no âmbito desta assembleia, razão pela qual reiteram que não são responsáveis por quaisquer despesas, custos ou danos que venham eventualmente incorrer em decorrência dos atos praticados, sem culpa ou dolo, nos termos desta assembleia, desde que em estrita observação às decisões tomadas pela comunhão do(s) Titular(es) dos CRA. O Agente Fiduciário e a Emissora permanecem responsáveis pelo cumprimento de todas as obrigações atribuídas a eles nos Documentos da Operação e na legislação aplicável.

8.3. Adicionalmente, os representantes do(s) Titular(es) dos CRA aqui presentes declaram para todos os fins e efeitos de direito, que os contratos de administração/gestão ou procurações, celebrados com ou outorgados pelo(s) Titular(es) dos CRA, conforme o caso, encontram-se vigentes e não foram rescindidos ou revogados pelo respectivo Titular dos CRA, responsabilizando-se pelos atos praticados na presente assembleia.

8.4. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8.5. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

8.6. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados

eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

8.7. Por fim, os presentes autorizam a divulgação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Titular(es) dos CRA sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

9. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 21 de agosto de 2025.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco. Segue página de assinaturas.)

(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Especial De Investidores Dos Certificados De Recebíveis do Agronegócio das 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Séries da 82ª Emissão, realizada em 21 de agosto de 2025.)

Mesa:

Marcio Teixeira
Presidente

José Roberto Del' Agnolo Mazer
Secretário

OPEA SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Marcio Teixeira
Cargo: Procurador

Nome: Mariana Cabrillano
Cargo: Procuradora

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Juliana Mayumi Nagai
Cargo: Procuradora

Nome: Deyse Moreno Antunes
Cargo: Procurador